



EDITAL Nº 015

PROCESSO SELETIVO BOLSAS 2010/02 - ESTÁGIO NO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA ALUNOS DE 7º e 8º PERÍODOS DO CURSO MODELO DA FDV

O Diretor Geral da Faculdade de Direito de Vitória comunica que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudos na FDV para o Curso de Graduação em Direito - Modelo, segundo as normas definidas neste Edital, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram conhecer e acatar.

1. DA BOLSA DE ESTUDOS

1.1. Será concedida 01 (uma) bolsa de estudos, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da mensalidade da FDV em vigor, a alunos que no semestre 2010/02 estejam regularmente matriculados no 7º e 8º períodos do curso modelo.

1.2. A bolsa oferecida estará vinculada à realização de estágio no Núcleo de Prática Jurídica.

1.3. A bolsa somente incidirá sobre a mensalidade normal do curso.

1.4. Os candidatos deverão apresentar cópia do registro de inscrição de estagiário na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Espírito Santo ou o protocolo de solicitação do mesmo no momento da sua inscrição.

1.5. A bolsa terá validade a partir da data da concessão e vigorará até o término do curso de graduação, desde que o aluno permaneça como estagiário do Núcleo de Prática Jurídica, observadas as condições estabelecidas no presente Edital e no Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado com a FDV.

2. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

O candidato será selecionado com base nos requisitos indicados no item 1, pela comprovação, por meio de documentos descritos, de necessidade do auxílio financeiro para a continuidade de seus estudos, por entrevista, análise de Histórico Escolar e de Histórico de Atividades Complementares.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. **Período: 05/07/10 a 16/07/10, das 09:00 às 18:00h.**

3.2. As inscrições deverão ser feitas no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), com a apresentação dos documentos constantes no presente edital, entregues em envelope contendo o nome completo do candidato.

3.3. O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo estipulado será eliminado do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A FDV convocará os candidatos pré-selecionados para entrevista, após análise da documentação entregue.

4.2. O candidato, mesmo que pré-selecionado para a segunda etapa, que não demonstrar necessidade financeira, será eliminado do processo;

4.3. Após análise da documentação e entrevista, a FDV divulgará o resultado final, informando o estagiário selecionado;

4.4. Será desclassificado do processo, por decisão do Conselho Acadêmico, o aluno que abordar quaisquer membros da FDV a fim de fazer a solicitação a respeito da seleção;

4.5. As decisões relativas ao processo de seleção são irrecorríveis.

5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos deverão entregar cópia dos documentos abaixo relacionados no Núcleo de Prática Jurídica, em envelope contendo o seu nome completo.

COMPROVANTE DE RENDA

5.1.a. Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes do seu grupo familiar (se assalariado, os três últimos contracheques ou carteira de trabalho atualizada; se trabalhador autônomo ou profissional liberal, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou declaração comprobatória de percepção de Rendimentos – DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC; se diretor de empresa, comprovante de pró-labore e contrato social; se aposentado ou pensionista, comprovante de recebimentos de aposentadoria ou pensão; no caso de renda agregada, recibos de depósitos regulares efetuados em conta-corrente do estudante ou de outro membro do grupo familiar, ou declaração, com firma reconhecida, do doador);

5.1.b. Declaração de Imposto de Renda de todos os integrantes do grupo familiar.

5.2. Comprovantes de Despesas dos últimos três meses:

5.2.a. Contas de água, luz, telefone, condomínio, aluguel e despesas com educação;

5.2.b. Empréstimos, financiamentos (veículos, residência, empresa) e cartão de crédito;

5.2.c. Planos de Saúde.

5.3. Outros Comprovantes:

5.3.a. Carteira de identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentado certidão de nascimento);

5.3.b. CPF de todos os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos, exceto civilmente incapazes;

5.3.c. Comprovante de matrícula de outro membro do grupo familiar em Instituição de Ensino Superior paga se for o caso;

5.3.d. Comprovante de residência do aluno;

5.3.e. Comprovante das condições de moradia, quando financiada ou locada, apresentando, se financiada, a última prestação paga e, se locada, os três últimos comprovantes de pagamento ou o contrato de locação;

5.3.f. Atestado médico comprobatório, caso exista, no grupo familiar, algum portador de doença grave (não serão aceitas receitas médicas ou exames);

5.3.g. A FDV poderá a seu critério, exigir a apresentação, pelo candidato, do original dos documentos acima referidos;

5.3.h. Os candidatos selecionados deverão apresentar carta de encaminhamento, que deverá relacionar todos os documentos que estão anexados, em duas vias, para que seja protocolizada pela Secretaria e será o comprovante de entrega do aluno.

6. DO RESULTADO FINAL

No dia 23/07/10, a partir das 18h, será divulgado no site da FDV o resultado final do Processo de Seleção.

Se houver desistência de candidato selecionado, será feita a convocação do primeiro suplente para ter acesso imediato ao benefício.

Disposições Gerais:

a) O Processo Seletivo será válido para matrícula no segundo semestre letivo de 2010.

Vitória – ES, 05 de julho de 2010.

Antonio José Ferreira Abikair
Diretor Geral